



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UASG: 982337

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA GLOBAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura	M2	875	R\$ 25,00	R\$ 21.875,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deve ser entregue em sua totalidade em até 05 dias úteis a partir da ordem de serviço.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:
- 3.3. A Contratada deverá fornecer Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura mobiliários permanentes de acordo com a descrição, dotando as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhar-las, no intuito de suprir a crescente demanda das instituições, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos, no tocante a assegurar condições para que a Secretaria de Infraestrutura ;
- 3.4. Os itens descritos serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem;
- 3.5. A Contratada, deverá apresentar certificados de conformidade, relatórios de ensaio, laudos, conforme exigências a respeito de cada item constante do catálogo de mobiliário. Deste modo, todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento;
- 3.6. Todos os aparelhos, equipamentos e mobiliários deverão ter garantia mínima equivalente ao exigido em seu respectivo descritivo.
- 3.7. A entrega do objeto se dará no Almoxarifado Central da Prefeitura de Bezerros/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UASG: 982337

- 3.8. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos aparelhos em caso de defeitos de funcionamento ou deficiência de desempenho. A substituição deverá ser feita em no máximo 3 (três) dias após aberto o chamado.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Sua entrega deverá **acontecer em até 5 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação da ordem de fornecimento.

5.2 Toda documentação necessária do serviço da dispensa deverá ser enviada para o e-mail oficial secinfraestrutura.bezerros@gmail.com, ou entregue fisicamente na Rua Frei Caneca, S/N, Centro, CEP 55660-000- PE.

5.3 Eventuais despesas de frete e descarregamento serão de responsabilidade do fornecedor.

5.4 HORÁRIO DE ENTREGA: Segunda à sexta das 7h às 13h.

6. DO ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UASG: 982337

6.1 Para cumprimento do disposto inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, o anexo 01 deste termo de referência diz respeito a:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Gestora:	20.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
Órgão Orçamentário:	46000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária:	46001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Fonte de Recurso:	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da despesa:	3.3.90.00.00

Geisiane Maria Duarte
Geisiane Maria Duarte
Gerente Executiva
Mat. 986986

Município de Bezerros-PE, 07 de maio de 2024

Geisiane Maria Duarte
Gerente Executivo

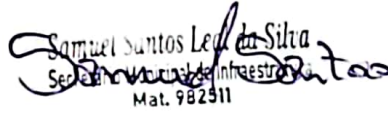
8. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, vinculada a Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. O serviço a ser adquirido é de fundamental importância para atender e suprir as necessidades da administração e evitar as causas e danos aos patrimônios da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UASG: 982337

Bezerros-PE, 07 de maio de 2024.


Samuel Santos Leal da Silva
Secretaria de Infraestrutura
Mat. 982311

Samuel Santos Leal da Silva
Secretaria de Infraestrutura